

PORTARIA № 298/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO PUBLICO".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

Considerando o disposto no art. 37, inciso I,V,VI da Lei 255 de 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeando os seguintes membros:

- Diogo Michel De Araujo Medeiros Presidente Matricula 131028-3
- Diogo de Araujo Macedo Membro Matricula 136877-0
- Bruno Rafael Nunes Viana Membro Matricula 158853-2
- Madson José da Silva Lima Membro Matricula 159434-6

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio- conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis- aqueles que, pelas suas característica e natureza, podem ser transportadas sem perda de forma e valor, sendo classificadas como materiais permanentes;
- **III.** Bens Inservíveis- todo material que esteja em desuso, absoleto ou irrecuperável para o serviço publico municipal;
- **Art. 3º-** A comissão de Inventário do Patrimônio da prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do inventario de bens permanentes e apresentar relatório, quanto



aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa de equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º- Compete à comissão de levantamento:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.
- **Art. 5º-** A comissão de Inventario de bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenara as ações relativas a:
 - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
 - II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes de manutenção e reparo;
 - III. Conciliação dos bens permanentes da prefeitura e consolidação de dados levantados;
 - IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.
 - **Art.** 6º Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não será remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.
 - Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 10 de junho de 2022. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

> EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ